



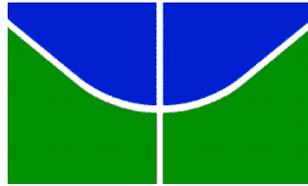
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA – IPOL

**Análise da aplicação dos princípios de governança de Bens
comuns de Ostrom no Comitê da bacia hidrográfica dos
Afluentes do Rio Paranaíba no DF**

Tainá Maria Guimarães Kersul de Castro Carvalho

BRASÍLIA - DF

2021



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA - IPOL

**Análise da aplicação dos princípios de governança de Bens
comuns de Ostrom no Comitê da bacia hidrográfica dos
Afluentes do Rio Paranaíba no DF**

Tainá Maria Guimarães Kersul de Castro Carvalho

Monografia apresentada ao Instituto de Ciência
Política da Universidade de Brasília, como
parte dos requisitos para a obtenção do título de
Bacharel em Ciência Política.
Orientadora: Profa. Dra. Suely Mara Vaz
Guimarães de Araújo

BRASÍLIA - DF

2021

AGRADECIMENTOS

Eu primeiramente gostaria de agradecer aos meus pais, Claudia e Juliano, que sempre me incentivaram na trilha do conhecimento, me ajudaram nas minhas dificuldades, acreditaram em mim. Ao meu Irmão, Cauê, que apesar de ser físico sempre me trouxe ótimos questionamentos sociais. Agradeço aos meus avós, Júlio e Vitória, e tios que sempre se propuseram a uma boa cultura de comunicação e debate. Agradeço a minha tia Avó Ana Maria, por tornar possível eu fazer o curso de Ciência Política e me abrigar em Brasília. Gostaria de agradecer meu namorado, Natan, que também estava sempre me lembrando que eu sou capaz.

Agradeço imensamente à minha orientadora, Suely Araújo, que me apresentou a teoria de Elinor Ostrom, me incentivou a fazer um bom trabalho e acreditou em mim quando eu mesma não tinha tanta certeza. Sou muito grata também a todo o Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, que me proporcionou uma boa formação e um bom lugar de estudos. Sou grata aos professores que tive, cada um ao seu modo foi muito importante para minha formação. Agradeço também aos projetos de extensão e pesquisa de que fiz parte e que me mostraram a importância da manutenção do tripé universitário. Gostaria de agradecer também meus colegas de curso, que me proporcionaram momentos de aprendizado muito bons que ultrapassaram a vivência de sala de aula.

Sou grata pelos meus amigos que me ajudaram nessa jornada aos que estão em Brasília e os outros que fiz em outros cantos. Gostaria de agradecer especialmente às minhas amigas Ana Luisa Alvarenga, Amanda Rubin, Leticia Campos, Evely Souza e Larissa Teles que são pessoas incríveis que Brasília me deu e que são um dos motivos para minha permanência na cidade.

Agradeço aos membros do comitê participantes da pesquisa, que dedicaram um pouco do seu tempo para compartilhar informação comigo, já que sem eles esse trabalho não seria possível. Levo meus agradecimentos também à Alba Ramos e Magna Moreira, que me ajudaram a entrar em contato com os membros do comitê e a montar um bom questionário.

RESUMO

Este trabalho é uma pesquisa qualitativa sobre o comitê de Bacia hidrográfica Paranaíba DF que busca analisar a presença dos princípios de boa governança propostos por Elinor Ostrom para bens comuns no Comitê. Esses princípios podem indicar a robustez de um arranjo institucional para manter uma gestão sustentável de um recurso comum. Para o estudo do caso foram utilizadas a pesquisa documental, bibliográfica, e de campo. Na pesquisa de campo foram feitas entrevistas semi estruturadas com os 3(três) categorias de representantes do comitê, poder público, sociedade civil e usuários. O método de análise usado nas entrevistas foi a análise de conteúdo de Bardin. Nos resultados foi possível perceber que o comitê não apresentava todos os princípios na percepção dos seus membros. Foi concluído que o comitê do Paranaíba do DF, apesar de ainda não apresentar todos os princípios de boa governança, é uma importante instância para a participação de usuários na gestão dos recursos hídricos no DF. Outra conclusão apresentada é de que o estudo isolado do comitê e não permite análises muito conclusivas sobre a gestão de recursos hídricos no DF.

Palavras- chave: Recursos Hídricos, Boa Governança e Bens Comuns.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
REVISÃO DA LITERATURA E MARCO TEÓRICO	9
2.1. História da Gestão de água no Brasil	10
2.2. Dos comitês de bacia	12
2.3. O Comitê de Bacia Hidrográfica do Paranaíba DF	13
2.4. Governança	16
2.5. Governança dos bens comuns	17
2.6. Princípios de boa governança	18
METODOLOGIA	21
3.1. Pesquisa documental e bibliográfica	22
3.2. Pesquisa de campo	22
3.3. Método de análise	24
RESULTADOS E DISCUSSÃO	26
4.1. Primeiro princípio: Limites claramente definidos	26
4.2. Segundo princípio: Coerência entre as regras de apropriação e provisão com as condições locais	27
4.2.1 Setor público	27
4.2.2. Sociedade Civil	28
4.2.3 Usuários	29
4.3. Terceiro princípio: Arranjos de decisão coletiva	29
4.3.1. Setor público	30
4.3.2. Sociedade civil	30
4.3.3. Usuário	31
4.4. Quarto e Quinto princípio: Monitoramento e Sanções graduais.	31
4.5. Sexto Princípio: Mecanismos de resolução de conflitos	32
4.5.1. Setor público	32
4.5.2 Sociedade Civil	33
4.5.4 Usuários	33

4.6. Sétimo princípio: Reconhecimento mínimo de direitos de organização	34
4.6.1. Setor Público	34
4.6.2 Sociedade Civil	35
4.6.4 Usuários	35
4.7. Oitavo princípio: Alinhamento e articulação intersetorial na gestão	36
4.7.1. Setor público	36
4.7.2. Sociedade civil	36
4.7.3. Usuários	36
4.8. Discussão	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	43
APÊNDICE	45

LISTA DE FIGURAS E QUADROS

Figura 1 - Mapa da Bacia Hidrográfica do Paranaíba	14
Figura 2 - Mapa dos Afluentes do Paranaíba no DF	15
Quadro 1- Participantes das entrevistas e formulários	22
Figura 3 - Limites da bacia Paranaíba no DF	26

1. INTRODUÇÃO

A água é um dos bens necessários primordiais para vida e para o desenvolvimento humano estando presente em vários processos industriais atualmente. Desta forma este recurso pode ser disputado e gerar vários conflitos. Com a mudança climática que vem se agravando, secas têm se tornado mais frequentes e, conseqüentemente, os conflitos por água tendem a aumentar.

Desta forma torna-se cada vez mais necessário estudar formas sustentáveis de gestão da água. A OCDE, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, reconhece a água como um bem com valor econômico e tem diversos usos. A água é um setor fragmentado que envolve muitos setores e pessoas, por isso é um desafio para governança. Assim, cada vez mais, é preciso de políticas e arranjos institucionais mais robustos que tenham como base a eficácia, confiança, e compromisso (OCDE, 2015).

Por isso esse trabalho tem como intuito analisar o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Paranaíba no Distrito Federal, CBH Paranaíba DF, de acordo com os princípios de boa governança de bens comuns desenhados por Elinor Ostrom, ganhadora do prêmio Nobel de economia de 2009. Segundo Ostrom(1990) esses princípios indicam a robustez de uma organização ou arranjo institucional quando se fala da capacidade desse arranjo gerir com sustentabilidade e evitar o esgotamento de um bem comum. Ao todo são oito princípios, limites claros, regras coerentes com a realidade local, arranjos de decisão coletiva, monitoramento, sanções graduais, mecanismos de resolução de conflito, reconhecimento dos direitos de organização, e alinhamento, e articulação inter setorial para sistemas maiores. Dessa forma, essa pesquisa busca responder a seguinte pergunta: Dentro do CBH Paranaíba - DF estão presentes todos os princípios de boa governança de Ostrom?

Esse trabalho se divide nesta introdução, em uma revisão da literatura e apresentação do marco teórico no segundo capítulo, no terceiro capítulo é apresentado a metodologia, no quarto os resultados e discussões, e no quinto capítulo são as considerações finais.

No segundo capítulo é apresentada uma breve história da gestão de água no Brasil e discorre sobre o que é um comitê, mais especificamente sobre o CBH Paranaíba - DF e as características básicas desta bacia. Ainda no segundo capítulo discorre-se sobre o que seria governança e explica os princípios de boa governança de Ostrom.

O terceiro capítulo discorre sobre a metodologia usada no trabalho, bem como a forma que foram coletados os dados e o método de análise escolhido. O quarto capítulo apresenta a análise dos dados e propõem algumas discussões sobre esses resultados apresentados. O quinto capítulo dispõem de algumas considerações finais sobre o estudo, apresentando a conclusão sobre os resultados e discussões, e discorre sobre possíveis pesquisas futuras.

2. REVISÃO DA LITERATURA E MARCO TEÓRICO

2.1. HISTÓRIA DA GESTÃO DE ÁGUA NO BRASIL

A primeira lei que falava sobre gestão de água foi o código das águas de 1934 em que Vargas nacionalizou as águas. Antes desse código a água era vista como um bem ilimitado e o seu gerenciamento era feito mais localmente para suprir as necessidades locais. O código considerava a água um bem finito que deveria ser administrado pelo estado. Dessa forma houve uma centralização na gestão. Outra característica desse modelo era a priorização do uso da água como matriz energética e tanto que até 1995 o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (Dnaee) era o órgão com atribuições de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito federal. Outro ponto importante é a setorização, ou seja, a administração era feita separadamente por setores de uso como energia, agricultura, abastecimento (NOVAES; JACOBI, 2002).

Esse modelo centralizado, setorizado e focado na matriz energética durou até o final da década de 90. Porém, havia movimentos paralelos desde o início da década de 80 que começavam a formular outra forma de gestão aos poucos. É importante pontuar também que a partir da década de 70 as questões ambientais começaram a ser mais discutidas no âmbito internacional (NOVAES; JACOBI, 2002).

Em 1976, o Ministério das Minas e Energia (MME) e o governo de São Paulo assinaram um acordo para melhorar as condições sanitárias das bacias do Alto Tietê e Cubatão. Por conta do êxito dessa experiência foi possível em 1978 a criação do Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas (CEEIBH) e de outros Comitês Executivos em diversas bacias hidrográficas. Esses comitês eram apenas consultivos, ou seja, suas decisões ou proposições não deveriam ser obrigatoriamente implementadas. Além disso, nesses comitês só participavam órgãos do governo. Porém, esses CEEIBHs foram muito importantes para classificar os cursos de água e realizar estudos integrados para utilização racional dos recursos hídricos. Esses estudos foram fundamentais para o conhecer a realidade de cada bacia. Ademais, os comitês executivos foram essenciais para a descentralização e para utilização das bacias hidrográficas como unidade básica de gerenciamento (ANA, 2011).

Outro grupo essencial para a evolução da gestão de recursos hídricos no Brasil foi um grupo de técnicos representantes de órgãos governamentais que fizeram parte do

Comitê Executivo de Estudos Integrados da Bacia do Rio Guaíba (CEEIG) que se dedicaram a estudar as formas de gerenciamento de recursos hídricos em adotadas em diversos países, como na Alemanha, nos Estados Unidos, na França e na Inglaterra. Assim, percebeu-se a importância de ter um comitê por bacia com poder deliberativo. Dessa forma o modelo francês, mostrou-se forte referência para formulação do modelo brasileiro (ANA, 2011).

Em 1983 aconteceu o primeiro Seminário Internacional de Gestão de Recursos Hídricos em Brasília. Esse seminário abriu a discussão sobre essa temática nacionalmente. A partir disso tiveram muitos outros encontros e congressos para discutir as questões do gerenciamento da água. Em 1986 o Ministério de Minas e Energia criou um grupo de trabalho para tratar a questão. Esse grupo fez um relatório que recomendava a criação de um Sistema Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (Singreh) para assim criar a Política Nacional de Recursos Hídricos, e transformar o CEEIBH e os outros comitês executivos de bacias hidrográficas para um sistema novo com a criação também dos sistemas estaduais. O resultado disso foi a instituição do Singreh, na Constituição Federal de 1988 (ANA, 2011).

Em 1987, aconteceu um seminário para discutir a contaminação do Rio dos Sinos e representantes de grupos organizados da sociedade, de universidades e de técnicos do estado participaram. Nesse evento foi proposto um Comitê de Preservação, Gerenciamento e Pesquisa da Bacia do Rio dos Sinos. Esse comitê foi criado em 1988 pelo Decreto Estadual nº 32.774/1988. Ele era formado não só por representantes governamentais, mas também de universidades, entidades empresariais, sociedade civil e movimentos ecológicos. Esse foi o primeiro comitê baseado no modelo francês. Depois disso, a Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH) publicou a Carta de Salvador, que apontou para a necessidade de inclusão de diferentes atores na gestão dos recursos hídricos, principalmente usuários e organizações que estivesse diretamente envolvida com a gestão das águas (ANA, 2011).

Após isso muitos estados foram criando seus próprios comitês e conselhos deliberativos e consultivos. Alguns estados também chegaram a montar e aprovar sua política de recursos hídricos. E em 1997 é aprovada a Lei das Águas, Lei nº 9.433, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e estabelece a bacia hidrográfica como a base territorial de planejamento e gestão da água, bem como prevê a criação de comitês de bacia. Uma bacia hidrográfica é de acordo com a ANA(2011, p7). “...a região compreendida por um território e por diversos cursos d’água.”

Essa Lei das águas baseia-se nos seguintes fundamentos:

- I- a água é um bem de domínio público;
 - II- a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;
 - III- em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
 - IV- a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;
 - V- a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
 - VI- a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.
- (Brasil,1997).

Essa Lei dá o norte para gestão atual de água no Brasil, reconhecendo assim o valor econômico da água, multiplicidade dos seus usos, e a necessidade de uma gestão descentralizada e representativa dos vários interesses existentes

Em 2000, através da Lei nº 9.984, a Agência Nacional de Águas (ANA) foi criada, ela é instituída como a responsável pela implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e de coordenação do Singreh. (ANA, 2011) .

O Sistema Nacional de Gestão de Recursos Hídricos é composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, pelos Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, pelos órgãos dos poderes públicos federal, estaduais e municipais de recursos hídricos, pelas Agências de Água e pelos Comitês de Bacias Hidrográficas.

2.2. DOS COMITÊS DE BACIA

Os Comitês de bacia de acordo com o capítulo III da lei 9.433/97 tem como a área de atuação a totalidade de uma bacia hidrográfica, uma sub-bacia ou um grupo de bacia ou sub-bacias hidrográficas contíguas. Um comitê de bacia deve refletir os múltiplos interesses em relação abacia, por isso tem uma composição tripartite tendo representantes da sociedade civil, usuários e do setor público, sendo que esse último não pode compreender mais da metade dos representantes no comitê.

Compete a esses comitês:

- Art. 38. Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação:
- I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
 - II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
 - III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;
 - IV - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

V - propor ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;

VI - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

VII - (VETADO)

VIII - (VETADO)

IX - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

(BRASIL, 1997)

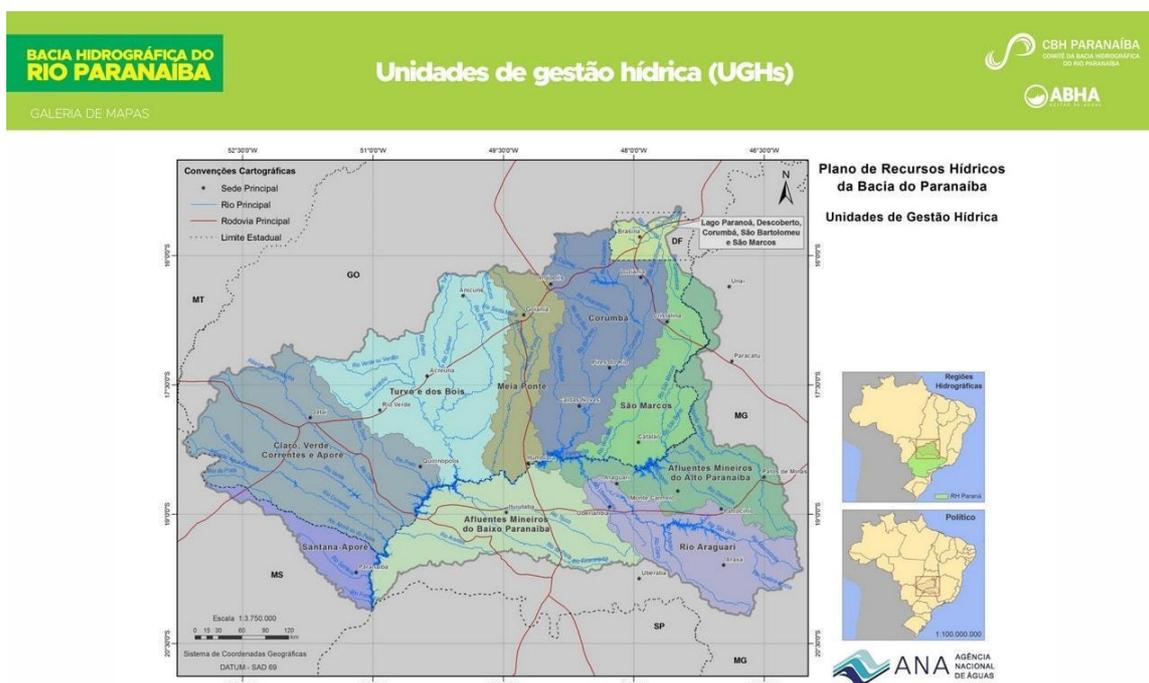
Desta forma o comitê é oficialmente uma instância de debate e de arbitragem de conflitos dentro da Bacia hidrográfica, a ele compete aprovar o plano de recursos hídricos da bacia que é um dos mais importantes instrumentos da política Nacional de Recursos Hídricos, ele auxilia a implementara políticana bacia. O Plano deve ser pensado a longo prazo deve conter: o diagnóstico da situação atual do recurso hídrico, análise do crescimento demográfico e padrões de ocupação do solo, um balanço de disponibilidade e demanda futura, metas de racionalização do uso da água, as prioridades de outorga, e os critérios da cobrança dos recursos hídricos.

2.3. O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO PARANAÍBA DF

No Distrito Federal, a Lei distrital, n° 512/1993 fala sobre a Política de Recursos Hídricos no Distrito Federal e instituiu o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos essa lei apresentava os Comitês de Bacia apenas tendo o caráter consultivo. Essa lei foi revogada pela Lei distrital n° 2.725 de 2001 que atualiza a lei conforme a Política Nacional de Recursos Hídricos de 1997 e nessa os comitês têm atribuições normativas, deliberativas e consultivas.

Com o Decreto n° 27.152, de 31 de agosto de 2006, é criado o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá que primeiramente compreendia a bacia hidrográfica do rio Paranoá o que foi modificado pelo Decreto 31.255 que inclui as bacias hidrográficas dos rios Descoberto, Corumbá, Paranoá, São Bartolomeu e São Marcos. Em 2018, o Decreto N° 39.290 mudou o nome do Comitê para Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba-DF. No mesmo ano, o Comitê atualizou seu regimento.

Agora cabe discorrer um pouco sobre as características da bacia do rio Paranaíba. A bacia hidrográfica do Rio Paranaíba faz parte da Região hidrográfica do rio Paraná e essa região drena uma área de 879.873 km² sendo 25,4% ocupada pela bacia do rio Paranaíba com uma área de drenagem da é de 222,6 mil km². Posicionada na região central do Brasil, a Bacia do Paranaíba ocupa cerca de 2,6% do território nacional, inclui os estados de Goiás (63,3%), Mato Grosso do Sul (3,4%), Minas Gerais (31,7%), além do Distrito Federal (1,6%) 3.690 km²¹. Abaixo podemos ver o



mapa da bacia do rio Paranaíba.

Figura 1 - Mapa da Bacia Hidrográfica do Paranaíba

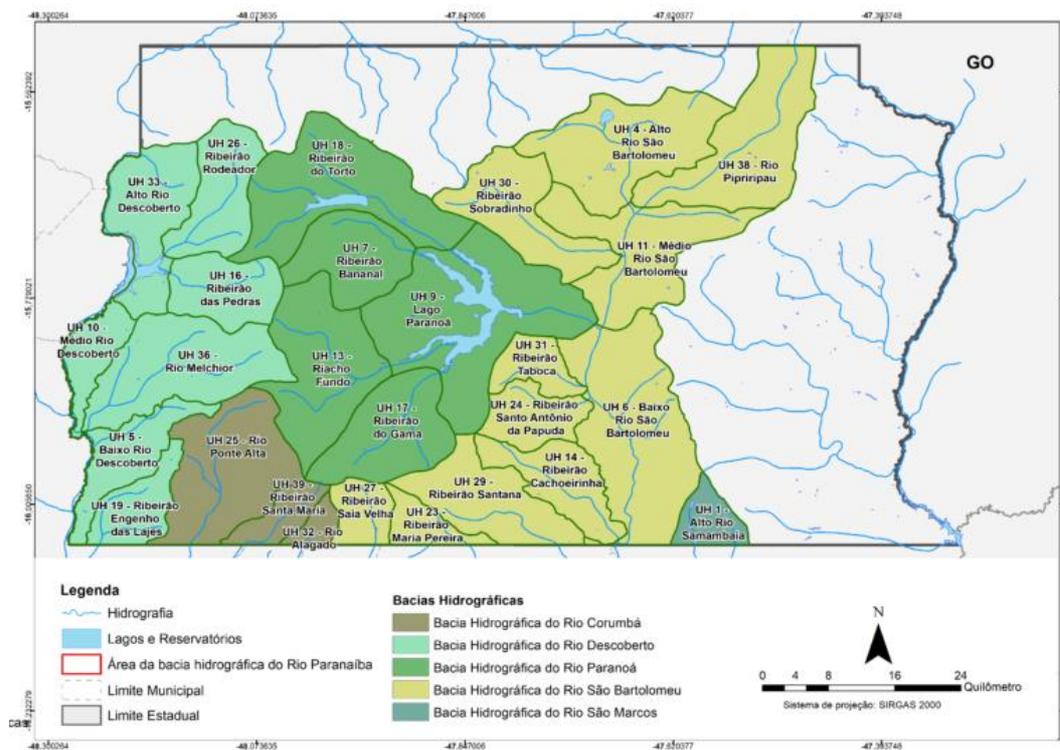
Fonte: CBH Paranaíba Federal

A Bacia do Paranaíba no DF acumula 27% de sua população e a 52% do Produto Interno Bruto (PIB) gerado no território de toda bacia do Paranaíba. Ela também ocupa a maior parte do Distrito Federal compreendendo 63,6% do território do DF².

¹ Informações retiradas do site do CBH Paranaíba federal. Disponível em: <http://cbhparanaiba.org.br/a-bacia/caracteristicas>

² Informações retiradas do site do CBH Paranaíba - DF. Disponível em: <http://cbhparanaibadf.com.br/bacias/>

Figura 2 - Mapa dos Afluentes do Paranaíba no DF



Fonte: CBH Paranaíba -DF.

Agora quanto a distribuição dos Representantes do Comitê, são três tipos de representantes 8 (oito) do poder público, sendo 7 (sete) das secretarias distritais e 1(um) do poder público federal. 8 (oito) da sociedade civil, sendo: 2 (dois) para o setor de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico; 3 (três) para sindicatos, associações técnicas não governamentais, associações comunitárias; e 3 (três) para o setor de entidades ambientalistas ou relacionadas a interesses difusos. 10 (dez) representantes de usuários de recursos hídricos, sendo: 1 (um) para o setor de abastecimento, coleta e tratamento de esgotos; 2 (dois) para o setor de indústria; 3 (três) para o setor de irrigação e uso agropecuário; 1 (um) para o setor de hidroeletricidade; 1 (um) para o setor de lazer e turismo; 1 (um) para outros usos não consuntivos; 1 (um) para o setor de drenagem urbana.

Para ser representante ele tem que ser eleito pelos seus pares nas eleições para o comitê, a e é um cargo voluntário não tendo qualquer remuneração. O mandato dos

representantes é de 4 (quatro) anos e todos têm direito a voto e proposição no comitê. Dentro dos membros é eleita uma diretoria composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, essa diretoria tem um mandato de 2 (dois) anos. O Comitê se reúne ordinariamente semestralmente, mas podem acontecer mais reuniões conforme a necessidade.

2.4. GOVERNANÇA

O termo governança vem de um vocábulo grego que significa direção (Peters, 2013). Atualmente é muito usado por diversas áreas e teorias diferentes sendo assim é um termo de difícil definição única (SILVA, 2010).

Para Teixeira e Gomes (2019) o conceito de governança é importante na construção das bases da reforma estatal pós anos 90 que busca formar uma nova relação entre Estado e sociedade, propondo assim um estado mais gerencial e menos Burocrático.

Dessa forma é muito útil mostrar a genealogia histórica que Bevir(2011) faz do conceito de governança na ciência política. No final do séc. XIX a ciência política estava mais centrada em um historicismo desenvolvimentista gerou narrativas sobre a nação, Estado, e liberdade. O modernismo quebra com esse historicismo desenvolvimentista apresentando modelos formais, classificações e correlações que perpassavam o tempo buscando uma racionalidade mais geral. O modernismo também incluía novos temas como, partidos políticos, redes políticas e etc.

Esse modernismo poderia ser dividido ainda em duas vertentes: uma racionalidade econômica e outra sociológica. A econômica se baseia na maximização da utilidade. Já o conceito de racionalidade sociológica privilegia a adequabilidade relativamente às normas sociais (BEVIR, 2011).

Essa passagem para o modernismo mudou a natureza e o conceito de Estado. Segundo Bevir começou-se a estudar o Estado através de partidos, grupos de interesse e afins assim o Estado passou a ser percebido como mais fragmentado. Para superar essa fragmentação começou-se a pensar em uma burocracia centralizada que preservaria a democracia e diminuiria a instabilidade e a irracionalidade. Essa burocracia seria formada por funcionários, técnicos e cientistas, que fariam políticas racionais que buscariam os objetivos dos agentes públicos. Assim surgiram em parte como arranjos burocráticos: O Estado de bem-estar social e o corporativismo (BEVIR, 2011).

Com o corporativismo, a burocracia buscava organizar o interesse e mediar as disputas destes. O Estado corporativista conferiu às associações o papel de representantes de grupos sociais e econômicos, estas também eram envolvidas na formulação e implementação de políticas públicas. Já no Estado de bem-estar social este assumiu o controle sobre os interesses individuais e desenvolveu políticas de redistribuição de recursos, além disso, as políticas buscavam que esse recurso fosse usado de forma racional para sanar as necessidades dos cidadãos (BEVIR, 2011).

No entanto, esse Estado moderno começou a entrar em crise e disso surgiram as teorias de governança que a partir da interpretação dessas crises buscavam soluções novas de administração baseadas na eficiência. Vale ressaltar que a governança tem duas ondas diferentes de reforma do setor público: uma baseada na racionalidade econômica que traz consigo a nova administração, a terceirização e o neoliberalismo; a outra onda é mais ligada com o conceito de racionalidade sociológica e pressupõem redes de cooperação e parcerias. Dessa forma a governança aparece como uma forma de tornar não só o Estado, mas a administração em geral mais eficiente (BEVIR, 2011).

2.5. GOVERNANÇA DOS BENS COMUNS

O debate sobre a governança dos bem comuns começou com Hardin(1968) que apresenta o problema da tragédia dos comuns que acontece quando há uma super exploração de um bem comum que leva a destruição do mesmo. Isso acontece porque quando temos indivíduos racionais que buscam maximizar seus lucros utilizando um bem comum irrestritamente a tendência é que cada indivíduo tente aproveitar o bem o máximo possível, mas como esse é limitado o uso de todos acaba resultando na destruição e escassez para todos. Dessa forma, o homem racional que Hardin fala; não teria capacidade de gerir coletivamente um recurso em comum com sucesso e a única forma de evitar a tragédia dos comuns seria através da privatização ou estatização dos bem comuns. Essa teoria foi muito importante para promoção de estatizações e privatizações e serviu como base para discussões sobre a governança de bens comuns.

Porém, a teoria de Hardin é refutada pela cientista política Elinor Ostrom, que consegue comprovar através de pesquisas empíricas que uma terceira via seria possível quando se trata de governança de bens comuns. Já que esses estudos feitos por Ostrom e seus colegas mostravam comunidades que geriam seus próprios recursos de maneira

sustentável sem esgotá-los. Com base nisso Ostrom(1990) observou e elencou uma série de princípios de “boa governança de bens comuns” que estariam presentes em casos de sucesso de administração de bens comuns. Isso levou o trabalho de Ostrom no campo da governança dos bens comuns ser premiado com o Nobel de Economia, em 2009.

Nesse ponto é válido ressaltar o que seria esses bens comuns, para Ostrom(1990) é aqueles bens naturais ou não que são difíceis de excluir usuários, porém a utilização do recurso por um usuário modifica a disponibilidade desse recurso para outro usuário. Um bom exemplo disso são as águas subterrâneas já que é difícil impedir a construção de poços, mas se esses forem construídos diminuem a reserva de água geral.

Ostrom(1990) buscou casos explicativos que envolviam gestão de bens comuns por comunidades e por governos, tanto sucessos quanto fracassos, e identificou os componentes que levavam ao sucesso ou fracasso dessas organizações. Primeiro ela ressalta como as instituições podem ser diversas e os arranjos são variados. Dessa forma, ela critica tanto a teoria da estatização quanto a da firma, pois as duas teorias colocam-se como vias únicas para resolução dos problemas. Claro que ela não descarta essas teorias, mas coloca elas como não suficientes sozinhas.

Assim ela apresenta essa terceira via com os próprios usuários do recurso sendo gestores destes. Segundo Ostrom(1990) os indivíduos são capazes de entrar em diálogo estabelecer regras e assim resolver problemas complexos e não deixar os recursos se esgotarem.

Vale pontuar também que os casos estudados de sucesso estudados por Ostrom(1990) são arranjos antigos. O mais novo tem mais que 100 anos. Dessa forma pode-se falar que esses arranjos não só foram casos de sucesso pontual, mas se mantiveram por um longo período de tempo de forma sustentável. Nesse ponto é importante dizer também que Ostrom considera de suma importância a adaptabilidade desses arranjos para eles continuarem a prosperar.

2.6. PRINCÍPIOS DE BOA GOVERNANÇA

Como já citado anteriormente, os princípios de boa governança são fruto de observação de casos reais de sucesso e de fracasso; e sendo assim, eles são um indicativo da robustez ou fragilidade de uma instituição. Se todos os princípios estiverem presentes se trata de um arranjo forte que tem a capacidade de resolver

conflitos e gerir o bem comum de forma sustentável. Por outro lado, o contrário também é real, sendo que quanto mais uma instituição não tiver a presença desses princípios mais frágil ela é e mais propensa a acontecer uma tragédia dos comuns. Vale ressaltar que isso independe do arranjo ter a participação do governo ou instituições privadas.

Os princípios da boa governança são estes:

1. Limites claramente definidos;
 2. Coerência entre as regras de apropriação e provisão com as condições locais;
 3. Arranjos de decisão coletiva;
 4. Monitoramento;
 5. Sanções graduais;
 6. Mecanismos de resolução de conflitos;
 7. Reconhecimento mínimo de direitos de organização; e
- Para CPRs que fazem parte de sistemas maiores*
8. Alinhamento e articulação intersetorial na gestão (*nested enterprises*). (OSTROM, 1990, p. 90. Tradução: Magna Maria Costa dos Santos Moreira ,2019).

Ostrom também descreve mais detalhadamente cada princípio e a análise de cada um

Princípio 1 - *Limites claramente definidos*: diz respeito a “quem tem o acesso e direito de uso e quais são os limites desse recurso” o que inclui a possibilidade de excluir usuários alheios a propriedade.(OSTROM, 1990, p. 91. Tradução: Magna Maria Costa dos Santos Moreira ,2019).

Esses limites claramente definidos são muito importantes, pois define quem pode ou não ser usuário permitindo assim uma organização maior. Se esses limites forem confusos a instituição esta muito mais propensa a ser vítima do efeito carona e a ter um uso dos recursos de forma insustentável.

Princípio 2 - *Coerência entre as regras de apropriação e provisão com as condições locais*: envolve duas questões, a primeira relacionada a “interação entre regras de benefícios e custos, as quais devem ser justas e legítimas, estabelecidas pelos participantes” e a segunda que “sejam compatíveis com as condições locais”, como tipo de cultivos, por exemplo. (OSTROM, 1990, p. 92. Tradução: Magna Maria Costa dos Santos Moreira, 2019).

A coerência entre as regras de apropriação e provisão com as condições locais é essencial para que o arranjo institucional escolhido funcione, pois, assim a organização terá as condições de lidar com a realidade local. Para isso é preciso também um certo conhecimento sobre a realidade local.

Princípio 3 - *Arranjos de decisão coletiva*: refere-se ao tipo de arranjo escolhida para tomada de decisão coletiva, para mudança de regra de operação do sistema, de maneira que envolva a maioria dos participantes e que estes possam ter a percepção dos custos e benefícios das mudanças. Do contrário, percepção de “desvantagens” pode gerar um efeito manada de

“trapaça” e fragilizar o sistema.(OSTROM, 1990, p. 93. Tradução: Magna Maria Costa dos Santos Moreira, 2019).

As decisões elas precisam ser de alguma forma coletiva com a participação dos usuários, pois assim além alinhar as expectativas dos participantes permite uma ideia de pertencimento e responsabilidade para com o bem em comum.

O Princípio 4 – *Monitoramento*: o monitoramento se mostra um mecanismo essencial para dar conformidade a todo sistema e usuários e mitigar a existência de possíveis “infratores” que tentem levar vantagens sobre os outros.

Princípio 5 - *Sanções graduais*: o estabelecimento de sanções graduais serve como mecanismo para inibir usuários infratores do sistema. (OSTROM, 1990, p. 94. Tradução: Magna Maria Costa dos Santos Moreira, 2019).

O monitoramento e sanções são essenciais para o bom funcionamento do sistema, pois assim é possível prevenir infrações e identificar elas quando ocorrem. Dessa forma os usuários eles tendem a respeitar mais as regras estabelecidas. Vale lembrar que esse monitoramento pode ser feito pelos próprios usuários ou por organizações de fora.

Princípio 6 – *Mecanismos de resolução de conflitos*: o mecanismo de resolução de conflitos visa garantir que os “problemas” entre ou com os apropriadores sejam resolvidos a um “baixo custo e de forma ordenada” (OSTROM, 1990, p. 100. Tradução: Magna Maria Costa dos Santos Moreira, 2019).

Uma instituição forte também deve ter bons mecanismos de resolução de conflitos que possam ser pedidos de forma simples e com um baixo custo de transação, isso possibilita a resolução de problemas mais rapidamente.

O Princípio 7 - *Reconhecimento mínimo de direitos de organização*: diz respeito a “autonomia” das instituições, pela capacidade dos apropriadores criarem “regras para si mesmos”, com necessidade de que essas condições “sejam reconhecidas por organismos de governo” (OSTROM, 1990, p. 101. Tradução: Magna Maria Costa dos Santos Moreira, 2019).

O reconhecimento dos direitos de organização por outras organizações é extremamente importante, pois evita regras que sejam contraditórias umas com as outras e da legitimidade para as regras e escolhas da organização

Princípio 8 - *Alinhamento e articulação intersetorial na gestão*: este princípio está relacionado a “gestão de sistemas mais complexos”, em que as instituições, autônomas, estão organizadas em vários níveis de jurisdição, de maneira que os problemas são resolvidos de acordo com a regra do nível em que os apropriadores se encontram.(OSTROM, 1990, p. 101. Tradução: Magna Maria Costa dos Santos Moreira, 2019).

Para redes maiores é necessário que as várias instâncias tenham uma boa comunicação para assim todos os arranjos serem possíveis e interligados. Um exemplo de grandes sistemas que funcionam em várias etapas é o das bacias hidrográficas que precisam ser divididas e funcionam em um arranjo descentralizado, porém conectado.

Tendo em vista esses princípios esse trabalho irá analisar o comitê de bacia do Paranaíba- DF e verificar a existências desses princípios na instituição.

3. METODOLOGIA

O presente estudo é uma pesquisa qualitativa que usa o método do estudo de caso. Esse estudo seria classificado de acordo com Yin(2001, p. 61 a 67) como um caso único, representativo e holístico. Representativo, pois é o estudo de um comitê de bacia assim como outros existentes no Brasil. Holístico porque é um caso único que utiliza uma unidade de análise.

O estudo pretende analisar a presença dos princípios de boa governança de Ostrom no Comitê de Bacia Hidrográfica dos afluentes do rio Paranaíba no Distrito Federal.

A justificativa quanto à escolha de estudar o CBH Paranaíba - DF, pois ele engloba da maior parte dos afluentes do DF e apresenta também o maior uso de água dentre as bacias presentes no DF. Além disso, nesta área também estar concentrada cerca de 52 % da PIB bacia inteira do Rio Paranaíba.

3.1. PESQUISA DOCUMENTAL E BIBLIOGRÁFICA

A pesquisa documental e bibliográfica foi muito importante para o presente estudo, permitindo não só o aprofundamento na literatura, mas também possibilitou uma visão legal e geral das questões. Foram analisadas leis pertinentes ao assunto, regimentos internos, notas técnicas, sites, artigos e livros.

Na pesquisa documental foi realizada através dos documentos disponibilizados nas páginas da internet da ANA, ADASA e do CBH- Paranaíba/ DF e Governo distrital e federal. Na pesquisa bibliográfica foram utilizados livros e artigos sobre a governança, gestão de água, bens comuns e etc.

3.2. PESQUISA DE CAMPO

A pesquisa de campo se deu com a realização de entrevistas semi estruturadas e formulário Google com 7 (sete) dos 23(vinte e três) membros que fazem parte da gestão atual do comitê 2018-2022. Foram sorteados aleatoriamente 3(três) membros de cada setor(usuários, sociedade civil e poder público) mais o presidente do comitê para a serem convidados a participar da pesquisa. Dos 10 (dez) que foram convidados a participar 7(sete) participaram; 4(quatro) entrevistas foram realizadas por vídeo

chamada; 2(dois) entrevistados eram do setor de usuários; e 2(dois) da sociedade civil; 1(um) usuário ainda respondeu diretamente por escrito o roteiro mandado por e-mail. Por último, 2(dois) representantes do poder público participaram da pesquisa através de um formulário Google. Tanto as entrevistas quanto o formulário foram realizados entre janeiro e abril de 2021. As entrevistas e o formulário apresentam perguntas equivalentes.

Quadro 1- Participantes das entrevistas e formulários

Nome	Setor	Organização	Meio que foi feita a entrevista
Irving Martins Silveira	Público	Ibram	Formulário Google
Priscilla Regina da Silva	Público	Emater - DF	Formulário Google
Denise Paiva Agustinho	Sociedade Civil	Mais Cerrado	Video Chamada
Lauro do Santos Correia	Sociedade Civil	Associação dos produtores rurais da reserva A- Brazlândia	Video Chamada
Carlo Renan Caceres de Brites	Usuários	Caesb (Saneamento)	Video Chamada
Ricardo Kiyoshi Sassa	Usuários	Ass. Canal do Rodeador (Irrigação)	Video Chamada
Diana Veronez	Usuários	Novacap	Questionário escrito

Fonte: dados da pesquisa.

Nesse momento é pertinente discorrer um pouco sobre o que são entrevistas semi estruturadas. De acordo com Boni e Quaresma (2005):

As entrevistas semi estruturadas combinam perguntas abertas e fechadas, onde o informante tem a possibilidade de discorrer sobre o tema proposto. O pesquisador deve seguir um conjunto de questões previamente definidas, mas ele o faz em um contexto muito semelhante ao de uma conversa informal. (...) Esse tipo de entrevista é muito utilizado quando se deseja delimitar o volume das informações, obtendo assim um direcionamento maior para o tema, intervindo a fim de que os objetivos sejam alcançados. (BONI; QUARESMA, 2005, p. 75).

Dessa forma a entrevista semi estruturada tem um roteiro, mas possibilita o entrevistador fazer mais perguntas para direcionar a entrevistado e obter assim mais informações específicas que necessita.

Foram criados roteiros específicos para cada setor representante no comitê (setor público, usuários e sociedade civil) com perguntas equivalentes e específicas. O formulário Google apresenta perguntas equivalentes das presentes no roteiro de entrevista e foi feito exclusivamente para os representantes do poder público. Tanto os roteiros quanto o formulário estão disponíveis nos anexos desse trabalho.

É importante ressaltar que todos os entrevistados antes do início da entrevista aceitaram um termo de consentimento (Apêndice) e permitiram que seus nomes fossem divulgados nos resultados.

Nas entrevistas realizadas por videoconferência as falas dos entrevistados foram transcritas fidedignamente, só sendo cortados vícios de linguagem dos entrevistados. Nas entrevistas realizadas por questionário escrito as palavras dos entrevistados foram mantidas inalteradas.

3.3. MÉTODO DE ANÁLISE

As entrevistas foram realizadas com o intuito de analisar a percepção dos membros do CBH- Paranaíba -DF quanto à existência dos princípios de boa governança da Ostrom no comitê.

O método de análise usado foi a análise de conteúdo de Bardin(2016) que se divide em algumas etapas a pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. A pré-análise consiste em um primeiro contato com o material uma leitura flutuante, selecionar os materiais que serão usados, definir melhor o objetivo. A exploração do material seria uma etapa de organização dos materiais codificação ou categorização. A última etapa, o tratamento dos resultados, consiste na interpretação dos resultados.

Na etapa de pré-análise desse trabalho foram pesquisados os documentos existentes sobre o comitê, o registro oral das entrevistas e a transcrição das entrevistas foram lidos e foi feita uma seleção dos materiais que seriam usados pela pesquisa.

Na segunda etapa, os documentos foram categorizados conforme uma categoria temática assim como as entrevistas. A divisão temática foi baseada nos princípios da Ostrom: Limites, conferência das regras, participação e relevância de usuários e decisões coletivas, sanções e monitoramento, mecanismos de resolução de conflitos, visão das entidades governamentais e relação com o comitê federal, ainda foi acrescentado mais um tema sobre a percepção quanto a relevância do comitê na preservação do manancial. Dentro desses temas ainda foram criadas sub categorias de percepção quanto a esses temas. Por exemplo, no tema de participação dos usuários duas categorias se apresentaram: aqueles viam que os usuários eram muito relevantes, os que acreditavam que essa relevância era menor que de outros setores, mas ainda sim, eram relevantes. No tratamento dos resultados as falas das entrevistas foram analisadas conforme as categorias criadas.

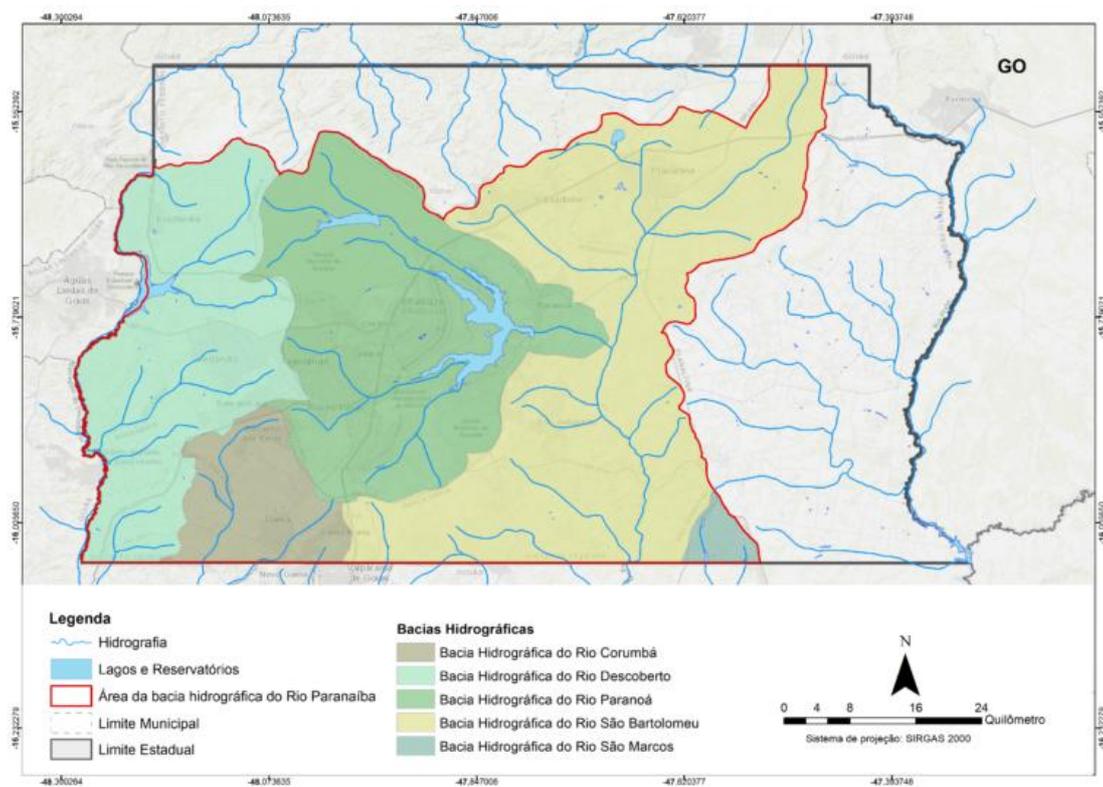
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como já apresentado na parte metodológica, a análise das entrevistas foi feita com base nos princípios de governança de bens comuns da Ostrom, e será separada por diferentes tipos de representantes no comitê.

4.1. PRIMEIRO PRINCÍPIO: LIMITES CLARAMENTE DEFINIDOS

Esse primeiro princípio não foi analisado pelas entrevistas e sim pela análise dos documentos existentes sobre o comitê e a bacia do rio Paranaíba. O CBH- Paranaíba-DF contempla os afluentes do Paranaíba no DF sendo eles as bacias hidrográficas dos rios Corumbá, Descoberto, Paranoá, São Bartolomeu e São Marcos. Essa divisão obedece à nota Técnica nº 04/2014 – CTPA/CRH-DF sobre o enquadramento dos corpos d'água superficiais do Distrito Federal e foi oficializada no decreto 39.290/2018 que altera os comitês de bacias hidrográficas do DF. A baixo se encontra um mapa da divisão do Paranaíba DF.

Figura 3 - Limites da bacia do Paranaíba no DF



Fonte: Site do CBH Paranaíba -DF

Vale ressaltar no regimento interno do CBH Paranaíba- DF coloca ser necessário para participação no comitê que os representantes de usuários e sociedade civil comprovem sua atuação no território do Paranaíba- DF. É importante frisar também que o comitê é específico para as bacias que fazem parte dos afluentes do Paranaíba- DF e todas suas deliberações e planos dizem respeito a essa área.

Tendo em vista isso, é possível considerar que o primeiro princípio de Ostrom esta presente no comitê de Bacia do Paranaíba no Distrito Federal, pois este apresenta uma clara definição dos que fazem parte da bacia e quem pode participar do comitê.

4.2. SEGUNDO PRINCÍPIO: COERÊNCIA ENTRE AS REGRAS DE APROPRIAÇÃO E PROVISÃO COM AS CONDIÇÕES LOCAIS

A percepção desse princípio foi verificada através das entrevistas e as perguntas feitas para os membros que se relacionam com esse princípio são “Você acredita que a sua participação no comitê vale a pena e por quê?” “Você acredita que as regras regimentais do Comitê são condizentes com a situação local e dos seus participantes?” “Você acredita que essas regras regimentais e informais são justas?”.

Vale lembrar que esse princípio se divide em duas partes segundo Ostrom(1990,p. 191) a “interação entre regras de benefícios e custos, as quais devem ser justas e legítimas, estabelecidas pelos participantes” e “sejam compatíveis com as condições locais”.

4.2.1 Setor público

Os membros do setor público entrevistados consideram que as regras do comitê são justas e são condizentes com a condição local. Às duas participantes consideram que a sua participação no comitê vale a pena e que a troca de conhecimentos é essencial para uma boa gestão dos recursos hídricos como podemos observar pela fala da Irving Martins Silveira (Brasília, 2021):

(...) a participação nestes importantes espaços democráticos viabilizam excelentes trocas de informações e geração de conhecimento, que podem contribuir para uma gestão integrada dos recursos hídricos e para o aprimoramento das políticas e programas que viabilizem a conservação e uso sustentável da água.

Ambas as entrevistadas sinalizaram que as regras eram condizentes com a realidade local, porém não deram maiores explicações quanto a isso. As entrevistadas também consideraram as regras justas e uma das entrevistadas justificou falando que: “Regras regimentais são justas, pois foram definidas em um instrumento, que pode ser revisto, caso haja necessidade de adequação ou atualização.” (Irving Martins Silveira, Brasília, 2021)

4.2.2. Sociedade Civil

Os Entrevistados representantes da sociedade civil consideraram a participação no comitê muito válida, ambos comentaram a importância da instância ser democrática e apresentar várias visões. Como podemos ver através da fala de Denise Paiva Agostinho e de Lauro do Santos Correia:

Primeiro comitê de bacia é uma arena de disputa, mas o que eu acho mais importante não a penas as ideias opostas, o que é muito relevante, mas também a construção coletiva, a convergência, não só a polifonia, mas a convergência. (Denise Paiva Agostinho, Brasília, 2021).

O comitê é um colegiado muito interessante que inclusive é chamado também de parcelamento das águas. Então no comitê a gente tem voz, nós questionamos, e a nossa participação faz a diferença. (...) você tem a convicção que você está defendendo uma causa muito importante para todos que não é só para os meus interesses pessoais, mas interesse de toda uma sociedade. Nosso grupo aqui defende muito a questão dos produtores rurais a questão da irrigação e também do abastecimento público. A gente tem uma visão de global da coisa, de todo esse contexto que envolve a questão da água. Então participar desse comitê assim é muito importante. (Lauro do Santos Correia, Brasília, 2021).

Outro ponto que Denise Paiva Agostinho apresentou, quando questionada sobre o porquê a participação do comitê vale a pena, foi a formação de conexões com outras entidades da sociedade civil “(...) lá dentro a gente encontra muitos parceiros dentro da sociedade civil tem alguns ótimos parceiros que estão trabalhando juntos que o comitê também potencializa esse trabalho coletivo”.

Os dois entrevistados também consideram no geral as regras justas e condizentes com a realidade local:

Sim, o regimento interno é muito bem elaborado, ele atende, não tenho problema com regimento não. O regimento é bem claro nos deveres,

obrigações e nossas prerrogativas então a lei e o regimento dá ao comitê uma certa autonomia de decisões. (Lauro do Santos Correia, Brasília, 2021).

4.2.3 Usuários

Os usuários, no geral, acham muito importante a participação deles no comitê para representar o setor de uso deles, agricultura, abastecimento e etc. Os usuários representas da irrigação e da Terracap consideraram que as regras são justas, porém o representante da Caesb diverge levemente a ressaltar o que considera um problema de representatividade:

O percentual de usuário, como abastecimento público é o maior usuário,(...) acho que o participação da Caesb talvez pudesse eventualmente ter mais de um representante, mais de um voto, como aconteceu com outros comitês. Tem outros comitês que são maiores, O saneamento tem mais um voto (...) eu não diria que elas são injustas, mas nem sempre o comitê consegue pegar representatividade de todos os setores (Carlo Renan Caceres de Brites, Brasília, 2021).

4.3. TERCEIRO PRINCÍPIO: ARRANJOS DE DECISÃO COLETIVA

O Terceiro princípio foi analisado com base nas entrevistas. Quanto as entrevista elas buscaram mapear mais a participação dos usuários nas decisões. No regimento interno podemos ver a visão institucional sobre o assunto, primeiro nas finalidades do comitê encontramos:

Art. 3º O CBH PARANAIBA-DF tem por finalidades:
I- promover o gerenciamento participativo e democrático dos recursos hídricos, mediante ações de conservação e recuperação, incentivando o uso racional das águas em suas múltiplas possibilidades;
(CBH Paranaíba - DF, 2018, p. 2.)

Desta forma, vemos que um dos objetivos do comitê envolve a participação e um ambiente democrático. O regimento também apresenta a possibilidade de mudança do regimento com aprovação de 2/3 dos membros e que todos os representantes têm direito a voto.

É importante ressaltar também que o comitê tem uma composição de membros variada dentre sociedade civil, poder público e usuários. Dessa forma o comitê busca ter representantes dos diferentes interessados na Bacia hidrográfica do Paranaíba - DF.

4.3.1. Setor público

As duas entrevistadas tiveram posições divergentes quanto à valorização do usuário no comitê. Uma considerou que os usuários têm grande importância para o comitê através dessa fala:

Acredito que os trabalhos dos comitês resultam justamente na compatibilização dos múltiplos usos e conservação da quantidade e qualidade. Nesse sentido, o atendimento aos usuários são de grande importância no comitê.

(Irving Martins Silveira, Brasília, 2021)

Porém, podemos perceber que aqui ela fala de atendimento e não de participação, no entanto, é possível interpretar atendimento como atendimento de demandas o que significa algum tipo de importância na participação.

A outra entrevistada apontou que “(...) ainda é maior a participação efetiva de entes governamentais do que dos usuários” (Priscilla Regina da Silva).

4.3.2. Sociedade civil

Os entrevistados relataram que os usuários têm sim importância no comitê. Lauro acabou falando mais sobre as prerrogativas regimentais dos usuários, porém falou da dificuldade de chegar ao usuário final:

Sim, todos os representantes dos usuários como qualquer um de nós tem as mesmas prerrogativas de questionamento de fazer moções, eles participam democraticamente não existe nenhum impedimento. Agora com relação aos usuários da água, o consumidor final, essa comunicação já é mais difícil. Agora esses usuários aqui membros do comitê eles participam normalmente sem nenhuma restrição tem direito a voz com qualquer um. (Lauro do Santos Correia, Brasília, 2021).

Denise chega a comentar que a participação dos usuários aumentou depois da questão da cobrança começar a ser discutida:

Eu estou muito feliz de ver essa atual gestão 2018 a 2022 que o pessoal do Descoberto chegou com força total. Então os usuários chegaram marcando presença. (...) estamos no terceiro ano dessa gestão e eu vejo a diferença das gestões anteriores, o tema de pagamento por serviços ambientais está mais quente. Alguns temas estão tendo maior cuidado justamente por conta da presença dos usuários (...) Foi muito legal a participação deles, a gente teve um GT cobrança para debater a cobrança e os mecanismos de cobrança as simulações de qual metodologia usar (...) (Denise Paiva Agostinho, Brasília, 2021)

4.3.3. Usuário

Todos os entrevistados deste setor relataram que os usuários são respeitados e valorizados no comitê como apresenta Diana Veronez “Sim, somos sempre incentivados a nos capacitar e participar das reuniões considerando nossa relevância nas discussões”.

Um outro ponto que Carlo traz na sua fala é mesmo que os usuários sejam respeitados o setor público ainda influencia muito nas decisões:

Creio que os usuários sim *são respeitados*, ao mesmo tempo que eu acho que o setor governamental ele influencia muito nas decisões nos direcionamentos, porque muitas vezes o setor governamental tem uma demanda do que vem do governo e ele quer legitimar isso pelo comitê de bacia, então muitas vezes ele acaba influenciando muito nesse direcionamentos ele acaba tendo um peso maior, mesmo porque eventualmente tem mais técnicos tem mais argumentos se prepara mais para as discussões, então eventualmente o governo o setor representado pelo governo acaba influenciando mais, mas os usuários são respeitados sim, não há desrespeito. Os usuários acabam dando o tom dos direcionamentos e das decisões tomadas no comitê de bacias. (Carlo Renan Cáceres de Brites, Brasília, 2021)

4.4. QUARTO E QUINTO PRINCÍPIO: MONITORAMENTO E SANÇÕES GRADUAIS.

Esses princípios serão analisados em conjunto, pois apresentam correlação, porque para haver sanção é preciso monitoramento de alguma forma. Esses princípios também não serão separados por tipos de representastes, visto que as respostas obtidas de todos os representastes foi semelhante. A análise será feita separadamente de como é a percepção de monitoramento e sanção com relação ao próprio comitê e com relação ao recurso da bacia do Paranaíba - DF.

Com relação ao comitê; vários entrevistados apresentaram que há um controle sistemático feito pela secretaria do próprio CBH Paranaíba - DF quanto às faltas dos membros e punição com a expulsão de membros faltosos. Vale pontuar que esse instrumento já está presente no regimento interno do Comitê no Art. 19.

Agora quanto ao monitoramento da Bacia do Paranaíba - DF, não foi possível tirar uma conclusão com as respostas que acabaram todas voltadas para questões mais internas do próprio comitê que já foram explanadas.

Porém, é preciso localizar o comitê na estrutura maior que ele faz parte, o sistema de gestão de água do Distrito Federal no qual a Adasa, mais especificamente a Superintendência de Recursos Hídricos, cumpri o papel de fiscalização e de sanção.

Sendo assim é possível dizer que há monitoramento e sanção, contudo não entraremos nessa discussão, visto que seria necessário um estudo mais aprofundado sobre a Adasa e seus mecanismos de monitoramento e sanção e este não é o objetivo do presente estudo.

4.5. SEXTO PRINCÍPIO: MECANISMOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

A percepção desse princípio foi verificado através das entrevistas com os membros do comitê. Esse princípio foi relacionado com duas perguntas: “Há mecanismos de resolução de conflitos entre os usuários da bacia? Você acha que o Comitê é eficaz em resolver conflitos entre os usuários e membros?” “Na sua percepção os usuários das bacias têm conhecimento do Comitê e recorrem a ele para resolver conflitos?”

4.5.1. Setor público

As entrevistadas do poder público de maneira geral relataram que o comitê não é muito procurado pelos usuários para resolução de conflito, sendo porque eles recorrem a outras instâncias para resolver esses conflitos ou tem desconhecimento do comitê como podemos observar nas falas abaixo: (leve em consideração a pergunta “Na sua percepção os usuários das bacias têm conhecimento do Comitê e recorrem a ele para resolver conflitos?”).

Acredito que ainda é incipiente essa procura, no caso de conflitos de uso da água os usuários geralmente procuram a Emater ou a fiscalização da Adasa. (Priscilla Regina da Silva, Brasília, 2021)

De maneira geral não. Acredito que as informações sejam centralizadas pelos poucos usuários participantes do próprio comitê. Faltam iniciativas/recursos para divulgar as informações aos demais usuários. (Irving Martins Silveira, Brasília, 2021)

Agora quanto a existência de maneiras de resolução de conflitos, Irving Martins Silveira discorre que:

Existem mecanismos de resolução de conflitos, bem como pessoal capacitado na gestão de conflitos. Portanto, com a presença de diversos setores, considero que o comitê seja sim um fórum eficaz na resolução de conflitos hídricos.

Dessa forma é possível observar que o comitê seria um bom espaço para a resolução de conflitos, no entanto, não haveria procura para isso.

4.5.2 Sociedade Civil

Os entrevistados reconhecem o comitê como uma instância de resolução de conflitos e discorreram sobre alguns conflitos que já chegaram ao comitê. Porém, quando questionados sobre a real procura e conhecimento dessa função do comitê eles discorreram que o comitê ainda não é muito procurado nem conhecido.

(...) se for falar a verdade, se for fazer uma pesquisa acho que a maioria não sabe que tem o comitê, todo mundo sabe é da Adasa, conhece a Adasa e o Ibram, o Icmbio porque eles têm poder de polícia (...) Então as pessoas de maneira geral sabem que isso tem Adasa no meio, mas não sabe exatamente que tem um comitê que pode resolver ajudar a resolver essas pendências. Então isso aí eu te garanto que se for fazer uma pesquisa a maioria não sabe o que é comitê. (Lauro do Santos Correia, Brasília, 2021).

Então eu acho que está crescendo. Eu também estou em um GT, sou coordenadora do GT de educação ambiental, e uma das coisas que nos foi possível fazer durante a pandemia foi um questionário perguntando para as pessoas em geral a percepção delas em relação ao comitê e ainda é baixa, as pessoas ainda não conhecem o comitê, (...)ainda não é uma instância para as pessoas virem falar olha estou com um problema ali. (Denise Paiva Agostinho, Brasília, 2021).

4.5.4 Usuários

Todos os usuários reconheceram o comitê como uma forma de resolver os conflitos dentro da bacia, porém um usuário questiona a questão do tempo gasto para resolver algum conflito.

Eu acho que sim, mas ao mesmo tempo que eu falo que ele é eficaz, não quer dizer que seja fácil. Muitas vezes, a gente discute muito democraticamente e isso não é uma crítica na verdade eu estou elogiando, só que para discutir democraticamente a gente precisa discutir por muito tempo. A gente não se reúne todos os dias, as reuniões são uma vez por mês, mas às vezes um assunto ele fica um ano. Acho que o comitê resolve os conflitos até onde ele cabe ,digamos assim, e também no tempo que lhe cabe. Ele não consegue resolver as coisas muito rápido, mas o faz de forma democrática, isso considerando que todos os representantes estão ali democraticamente representando as instituições né que talvez não seja 100% verdade porque talvez algum representante não represente o seu setor da forma que deveria ser (Carlo Renan Caceres de Brites, Brasília, 2021)

Agora quanto ao conhecimento do comitê como forma de resolver conflitos dois usuários declararam que sim, as pessoas procurariam o comitê

Eu acho que a maioria dos usuários sim. alguns poucos anos atrás não existia essa percepção, mas o comitê ele vem avançando muito nisso de novo dentro

da adasa de divulgação ações do comitê por exemplo há alguns anos atrás o comitê não tinha participação do pessoal do Descoberto que é o maior manancial grande bacia produtora ,não tinha participação agora já temos mais participação do pessoal descoberto. então Claro que tem usuario que ainda não, mas eu diria que se a gente não tá no 100% tá quase lá (Carlo Renan Caceres de Brites, Brasília, 2021)

Outro usuário discorre que o conhecimento geral sobre o comitê ainda continua baixo.

No geral muita gente não conhece o papel do comitê Brasília quem lá dentro do comitê tenta disseminar essa informação o máximo possível para todo mundo, mas ainda muita gente não conhece. (Ricardo KiyoshiSassa, Brasília, 2021)

4.6. SÉTIMO PRINCÍPIO: RECONHECIMENTO MÍNIMO DE DIREITOS DE ORGANIZAÇÃO

Esse princípio foi analisado pela percepção dos membros do comitê através de entrevista. No entanto, vale lembrar que o CBH Paranaíba - DF é uma instituição criada por lei e tem:

Art. 1º(...)atribuições normativas, deliberativas e consultivas vinculado ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH-DF, nos termos previstos na Lei Federal nº9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Lei Distrital nº2.725, de 13 de junho de 2001, na Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, no Decreto Distrital nº27.152, de 31 de agosto de 2006 e na Resolução nº5, de 29 de junho de 2006, do CRH-DF.
(CBH Paranaíba-DF, 2018, p.1).

Desta forma é possível dizer haver uma legitimidade legal quanto a existência do comitê e de suas regras, todavia nem sempre isso significa uma relação de respeito e aplicação das suas decisões na realidade.

4.6.1.Setor Público

As entrevistadas apresentaram opiniões parecidas quanto ao poder real do comitê, Falam que o comitê muitas vezes não tem o poder que é lhe dado pela legislação e os gestores não têm maiores interesses por ele e não o dão o devido valor, como podemos ver na fala de Irving Martins Silveira quando discorre sobre a importância do comitê para o governo: “Por parte dos gestores, de pouca importância. Por parte dos servidores, são instrumentos essenciais à gestão integrada da água.” e

Priscilla Regina da Silva fala que “Na prática, o Comitê ainda não possui a força que é dada pela legislação.”

Outro ponto importante ser destacado e que quando foi perguntado sobre como era visto o comitê no órgão específico onde os participantes trabalhavam a Priscilla Regina da Silva comenta que:

Na Emater-DF temos diversos técnicos como representantes de Comitês de Bacias do DF, tanto técnicos de campo como representantes da Gerência de Meio Ambiente. A empresa nos libera para participação, dando prioridade a frente de serviços cotidianos. Na minha opinião a empresa entende e dá a devida importância ao Comitê e sabe o quão necessário é a participação dos técnicos no mesmo.

4.6.2 Sociedade Civil

Quando questionados sobre a visão do governo sobre o comitê os dois entrevistados deram respostas parecidas no sentido que muitas vezes o comitê é respeitado, mas ainda falta reconhecimento e poder. Como podemos exemplificar pela fala de Lauro do Santos Correia

Em parte sim, o comitê tem muito poder, por exemplo, essa semana teve uma semana do meio ambiente e teve na sessão uma vídeo conferência na Câmara Legislativa, foi uma representante do comitê na câmara legislativa. La tem a frente ambientalista que sabe da existência do comitê e respeita e convida o comitê.
(...) às vezes até um órgão público recebe as nossas reclamações, mas não dá o andamento que devia dar (...) mas de maneira geral os comitês têm um certo respeito dos demais órgãos principalmente os órgãos ligados ao meio ambiente.

4.6.4 Usuários

Os usuários disseram que as demandas dos comitê geralmente são acatadas. Porém Carlo traz uma ponderação muito interessante :

Eu acho que ele tá tomando esse respeito . Não sei ano passado ou ano retrasado teve um evento na Câmara Legislativa do DF e o comitê de bacia ele foi tratado como se ele fosse só sociedade civil é uma ONG que tá aí chama comitê de bacia isso é um desconhecimento completo e isso foi na casa do Povo na camara legislativa, mas assim que só o fato do comitê já ter tido um espaço lá e teve oportunidade de parecer isso eu já acho que é um tem um avanço

4.7. OITAVO PRINCÍPIO: ALINHAMENTO E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL NA GESTÃO

Esse princípio foi analisado através das entrevistas com do membro do comitê e buscou observar a percepção deles quanto ao relacionamento do CBH Paranaíba- DF com Comitê de Bacia hidrográfica dos afluentes do rio Paranaíba federal.

4.7.1. Setor público

Uma das entrevistadas comentou que não poderia falar sobre a relação entre os dois comitês por não ter muito conhecimento sobre esta relação. A outra entrevistada relatou que a relação com o Comitê federal é:

De grande importância, pois o DF tem grande contribuição no uso da água, bem como na arrecadação decorrente deste uso. Além disso, o fato de estarmos no alto curso da bacia, impõe grande responsabilidade para com os usuários de jusante. (Irving Martins Silveira, Brasília, 2021).

4.7.2. Sociedade civil

Em geral os entrevistados comentaram que existe uma relação boa entre o comitê distrital e o federal.

Tem uma relação sim, tem uma relação muito estreita com o Paranaíba Federal, inclusive com relação à cobrança, porque a cobrança pelo uso dos recursos hídricos o comitê Federal já está fazendo há alguns anos e parte dessa cobrança vem para o DF e o nosso comitê que aprova onde empregar esses recursos e de forma que temos representados nosso comitê com acento lá no comitê Federal é bem próxima relação sempre foi bem próxima mesmo. (Lauro do Santos Correia, Brasília, 2021).

4.7.3. Usuários

Todos os usuários falam um pouco da relação entre o comitê distrital e o federal. Eles relatam que existe uma relação e o Distrital tem representação do seu presidente no Federal. Diana Veronez ainda coloca essa relação como primordial para o sucesso da gestão do rio, e Carlo Renan diz que apesar de respeitado nem sempre é acatado, mas ele descreve um exemplo de influência mútua entre os comitês:

Mas um bom exemplo de que elas influenciam Federal é o mecanismo de cobrança pelo uso de recursos hídricos. O comitê *federal* já tinha um mecanismo que a gente tinha uns 4,5 anos e o DF aprovou o mecanismo ano passado coincidiu com a renovação do mecanismo do Federal e o Federal ele acabou considerando a maior parte praticamente idêntico o mecanismo que foi aprovado aqui no DF Então eu acho que tem uma troca, Não só a gente é

influenciado pela Federal, oDF também influencia no Federal. (Carlo Renan Caceres de Brites, Brasília, 2021).

4.8. DISCUSSÃO

Esse tópico irá elaborar uma breve discussão sobre os resultados apresentados nos tópicos anteriores buscando um diálogo maior com a teoria de Ostrom.

O primeiro princípio sobre limites bem definidos é considerado, por Ostrom (1990, p. 91e 92), o primeiro passo para a organização da ação coletiva. Esse é necessário para saber quem são os que podem usar o recurso e também quem o administra. Sem isso há menos interesse na ação coletiva, pois aqueles que investem no recurso não aproveitam totalmente desse investimento sem contar aqueles que vão de carona e aproveitam os ganhos sem ter feito investimentos.

Tendo em vista isso, podemos considerar que o primeiro princípio está presente no CBH Paranaíba - DF logo que o comitê tem fronteiras bem definidas e tem regras sobre quem pode, ou não pode, usar os afluentes; e tem uma delimitação clara deste. Porém, é válido lembrar que somente esse princípio não garante uma gestão sustentável segundo Ostrom, porque ainda é possível que esses apropriadores limitados levem ao esgotamento do recurso.

Quanto ao segundo princípio sobre regras adequadas a realidade local, Ostrom(1990, p. 92) fala que é essencial que as regras considerem a realidade local, caso contrario elas serão ineficientes. Outro ponto que a autora cita é que apesar das regras diferirem em diversos arranjos todos acabavam cobrando mais dos que utilizavam mais o recurso.

Quanto à percepção dos membros do comitê, só um entrevistado falou algo sobre as regras não abarcarem totalmente a realidade local, desta forma, podemos presumir que pode ser uma visão particular, já que os outros entrevistados pareciam satisfeitos com as regras existentes. Porém, é válido notar que essa não é uma unanimidade entre os entrevistados.

Outra questão a se por, é que esse princípio se relaciona muito com os custos reais dos usuários, esses nem sempre sendo monetário propriamente dito. Então até podermos ter regras compatíveis com as realidades do comitê para os seus membros,

mas, pensando na bacia, não é possível concluir que as regras as quais aos usuários em geral estão impostas são justas ou condizentes sem uma análise maior.

O terceiro princípio, segundo Ostrom(1990,p.93) está relacionado na participação na formulação de regras daqueles que são afetados por elas, formando assim um arranjo coletivo de decisão. Isso permite um conhecimento maior das regras e um custo de mudança de regra relativamente baixo.

Nas entrevistas todos consideraram que os usuários eram importantes, porém é possível observar que alguns entrevistados identificam que os usuários não apresentam o maior poder dentro do comitê apesar de serem importantes. Esse princípio constitui na máxima participação de todos para assim diminuir os custos de uma mudança de regra e afins. Tendo em vista isso, é possível afirmar que a mudança de regra dentro do comitê pelos próprios membros têm um custo relativo baixo. Porém, como isso seria pensando em toda a bacia? Se o comitê for realmente representativo é possível dizer que ainda é relativamente fácil mudar as regras, mas se esse não for o caso, esse princípio não estaria completamente presente.

Quanto ao quarto e quinto princípio que estamos tratando juntos aqui como já havia sido explicado anteriormente os dados coletados não foram conclusivos quanto a esse princípio e precisaria de novas pesquisas. Isso acontece porque o comitê em si não faz monitoramento nem sanção. As entrevistas também não foram conclusivas para avaliar um monitoramento externo nem as sanções aplicadas por este.

No entanto, é válido lembrar que para Ostrom(1990, p. 94-100) uma das melhores formas de monitoramento seria o feito pelos próprios apropriadores do recurso que de forma quase voluntária monitorariam os outros apropriadores já que o custo disso seria baixo e os benefícios sociais altos. Claro que a autora não desdenha do monitoramento e sanção exercida por organização externa, só pontua que muitas vezes esse arranjo traz mais custos. Dessa forma é possível afirmar que esse tipo mais local e interno de monitoramento e sanção não existe como regra dentro da rede geral da bacia do Paranaíba no DF. Isso não quer dizer que esse sistema não exista em partes da bacia.

O sexto princípio, para Ostrom (1990, p.100-101), é essencial para que um arranjo dure por muito tempo, pois é improvável que em um arranjo de longa duração não apareçam conflitos e se não houver mecanismos de resolve-los estes podem destruir

o arranjo criado. É preciso que esse mecanismo seja eficaz e de custo baixo para realmente ser usado.

Dessa forma, o sexto princípio se apresenta parcialmente no comitê, sendo o próprio comitê um instrumento de resolução de conflitos, porém, como muitos usuários não têm ideia desse instrumento ele não é utilizado e assim pode-se ter pouca ideia de quão eficaz ele é realmente. Assim não podemos concluir se os custos da resolução de conflitos são de fato baixo para os usuários.

Quanto ao sétimo princípio é preciso que haja certo respeito das autoridades locais para com os arranjos institucionais criados e essas reconhecerem o direito de se organizar e criar regras destes. Do contrário ocorre um embate de regras e os arranjos tendem a perderem.

É possível observar nas entrevistas opiniões divididas quanto ao respeito e poder do comitê perante as outras organizações governamentais, muitos dos entrevistados relatam que há um ganho gradativo de poder e respeito pelo comitê com o tempo ou que o comitê é sempre ouvido. Porém, alguns se atentam que o comitê não tem tanto poder quanto está descrito na lei, e que apesar de ser ouvido, nem sempre é acatado.

O oitavo princípio é essencial, quando pensamos em redes grandes e sua ausência torna o sistema incompleto e por consequência mais frágil. Ele consiste no estabelecimento de regras em várias instâncias e uma congruência entre essas regras e uma comunicação entre os diversos níveis do sistema (OSTROM, 1990, p. 101- 102).

Assim sendo, é possível dizer que o CBH Paranaíba DF apresenta sim, esse último princípio, pois, ele está inserido em um sistema baseado em níveis e esses níveis se comunicam e há uma influência mútua. Mas outra questão que surge é se o comitê não só tem contato com o comitê federal, mas também uma boa representação das organizações menores que ele de forma a representar de fato seus usuários.

Para Ostrom (1990) esses princípios seriam muito importantes para a manutenção dos bens comuns, sendo assim outra questão validada a ser trabalhada é a percepção dos membros quanto a importância que o comitê tem na preservação dos afluentes locais. Todos nas suas entrevistas consideraram que o comitê era importante, se não essencial para a preservação dos mananciais do DF. Dessa forma podemos observar de apesar da

não presença completa dos princípios os membros o consideram muito importante para preservação do recurso.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o que foi discutido e apresentado nesse trabalho, é possível responder à pergunta inicial apresentada, se o CBH Paranaíba – DF apresentava os oito princípios de boa governança de bens comuns, e a resposta é que o comitê não apresenta sozinho todos os oito princípios de boa governança. Visto que não foi possível obter um resultado conclusivo quanto a existência de monitoramento e sanções graduais dentro da bacia através do comitê, porque no arranjo institucional em que ele está encaixado essa função não é dele. Ademais o respeito institucional dele parece aquém daquele que lhe é devido.

No entanto, o comitê ainda apresenta alguns princípios conforme as entrevistas e a percepção dos membros e a análise dos documentos, como limites claros, regras condizentes, participação coletiva, gestão inter setorial. Além disso, apresenta parcialmente instrumentos de gestão de conflito eficaz e reconhecimento das organizações governamentais. Vale ressaltar aqui que a existência ou não desses princípios no CBH Paranaíba -DF não garante a existência ou não dos mesmo na Bacia na sua totalidade.

Outro ponto a considerar é que o comitê, apesar de não apresentar todos os princípios de boa governança, é uma importante instância participativa para usuários e sociedade civil no gerenciamento dos recursos hídricos. Porém, é uma organização sub aproveitada pelo desconhecimento dos usuários da bacia em geral para com ela. Apesar disso destaca-se que é uma organização relativamente nova e essa questão tem melhorado desde a sua criação.

Outra questão evidenciada pelo estudo é a dificuldade de apresentar resultados conclusivos sobre a robustez do arranjo institucional somente o comitê apartado das outras organizações que fazem parte da gestão de recursos hídricos no DF. Isso acontece visto a complexidade já apresentada nesse sistema de gestão.

Sendo assim, seria oportuno que em estudo futuro fossem analisadas as outras instituições que fazem parte do sistema de gestão dos recursos hídricos do DF. Como a Adasa, o conselho de recursos hídricos e etc. para assim gerar resultados mais conclusivos quanto força dos arranjos da gestão de recursos hídricos no DF.

Outra pesquisa que poderia agregar na análise da qualidade desse arranjo seria uma pesquisa direta com vários usuários e associações sobre a percepção dos mesmos quanto à existência dos princípios de boa governança.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?**. Cadernos de capacitação em recursos hídricos, Volume 1. Brasília: SAG, 2011.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, Lda. 2016. Disponível em: <<https://madmunifacs.files.wordpress.com/2016/08/anc3a1lise-de-contec3bado-laurence-bardin.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2021
- BEVIR, Mark. Governança Democrática: uma genealogia. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba, v. 19, n. 39, p. 103-114, jun. 2011.
- BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. **Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em ciências sociais**. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/emtese/article/view/18027/16976>>.
- BRASIL. **Lei 9.433 de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei no 8.001, de 13 de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. 1997
- CBH Paranaíba –DF. **Regimento interno do comitê de bacia hidrográfica dos afluentes do rio Paranaíba no distrito federal — CBH Paranaíba - DF**, Brasília, 2018.
- DISTRITO FEDERAL, **Lei 2.725, de 13 de junho de 2001**. Institui a Política de Recursos Hídricos e cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <https://progestao.ana.gov.br/panorama-dos-estados/df/lei-no2725-01_df.pdf>.
- DISTRITO FEDERAL, **Decreto 27.152, de 31 de Agosto de 2006**. Dispõe sobre a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/53503/Decreto_27152_31_08_2006.html>.
- HARDIN, Garret. The Tragedy of the Commons. **Science**, v.162, n.3859, p.1243-148, 1968. Disponível em: <<https://science.sciencemag.org/content/162/3859/1243#BIBL>>.
- YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2005
- NOVAES, R.C.; JACOBI, P.R. Comitês de bacia, capital social e eficiência institucional: reflexões preliminares sobre influências recíprocas. São Paulo: Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade. I Encontro Anual, 2002.
- OCDE. **Princípios da OCDE para a Governança da Água**. 2015. Disponível em: <<https://www.oecd.org/cfe/regional-policy/OECD-Principles-Water-portuguese.pdf>>.
- OSTROM, Elinor. Analyzing long-enduring, self-organized, and self-governed CPRs. In: OSTROM, Elinor. **Governing the Commons: The Evolution of Institutions for**

CollectiveAction. United StatesofAmerica: Indiana University, Cambridge University Press, 1990. p. 88-102.

PETERS, Brainard Guy. **O que é governança?**. In: Revista do TCU Maio/Ago, 2013.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES,Ricardo Corrêa **Governança pública: uma revisão conceitual.** Rev. Serv. Público Brasília 70 (4) 519-550 out/dez 2019

APÊNDICE

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA –IPOL
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Voluntário

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “Análise da aplicação dos princípios de governança de Bens comuns de Ostrom no Comitê de bacia hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF (CBH Paranaíba-DF)” desenvolvida por Tainá Maria G. K. C. Carvalho, discente de Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília - UnB, sob orientação da Professora Dra. Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo.

Essa pesquisa tem o objetivo de mapear a aplicação do conjunto dos oito princípios da boa governança dos bens comuns, delineados pela cientista política Elinor Ostrom, Nobel em economia de 2009, no CBH Paranaíba - DF. Esses princípios podem definir a capacidade de um sistema manter a existência de um bem comum.

Sua participação envolve uma entrevista, cujas informações serão registradas em um questionário e em um gravador de voz. A participação no estudo é voluntária e você pode se recusar a participar ou abandonar o estudo por qualquer motivo e a qualquer momento, sem nenhum prejuízo. Na publicação dos resultados, sua identidade vai ser mantida em sigilo. Mesmo não tendo obtidos benefícios diretos em participar, você está contribuindo para a compreensão do objeto da pesquisa e para a produção de conhecimento científico.

Ciente disto, você aceita participar dessa entrevista? () Sim () Não

Você autoriza que o seu nome seja divulgado nos resultados da pesquisa? () Sim
() Não

Questionário para usuários

Condomínio sistema irrigação rodeador 90, 5 6 hectares porfundado em 78, 60
contrução,

1. Qual seu nome?
2. Você é representante de que setor de usuários? () Abastecimento, coleta e tratamento de esgotos; () Indústria, mineração, captação de água e diluição dos respectivos efluentes industriais; () Irrigação e uso agropecuário; () Hidroeletricidade; () Lazer e turismo; usos não consuntivos; () Drenagem urbana.
3. Qual bacia você utiliza? () Rio São Marcos; () Rio Descoberto; () Rio São Bartolomeu; () Rio Paranoá; () Rio Corumbá.
4. Para que finalidade e em que volume mensal (m³)?
5. Em que região administrativa está o seu empreendimento?
6. Você participa das reuniões do comitê frequentemente? () sempre; () às vezes; () raramente; () nunca vou
7. Você acha que a sua participação no comitê vale a pena e por quê?
8. Você acredita que as regras regimentais do Comitê são condizentes com a situação local e dos seus participantes?
9. Há algum costume ou regra informal que é praticada dentro do Comitê?
10. Você acredita que essas regras regimentais e informais são justas?
11. São aplicadas sanções e punições formais ou informais aqueles que violam as regras formais ou informais do Comitê?
12. Há monitoramento formal ou informal no cumprimento das regras do Comitê? Caso exista, como é feito dentro do Comitê e fora dele?
13. Você acha que os usuários são valorizados dentro do Comitê?
14. Há mecanismos de resolução de conflitos entre os usuários da bacia? Você acha que o Comitê é eficaz em resolver conflitos entre os usuários e membros?

15. Na sua percepção os usuários das bacias têm conhecimento do Comitê e recorrem a ele para resolver conflitos?
16. Você acredita que o Comitê é respeitado pelos órgãos governamentais?
17. Como você vê a relação do Comitê no DF com o Comitê federal do rio Paranaíba?
18. Você acredita que a atuação do Comitê contribui para a preservação dos mananciais no DF e demais afluentes?
19. Gostaria de fazer alguma consideração ou contribuição a essa pesquisa?

Questionário para organizações da sociedade civil

1. Qual seu nome
2. Você é representante que tipo de organização da sociedade civil? () ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico; () sindicatos, associações técnicas não governamentais e associações comunitárias; () entidades ambientalistas ou relacionadas a interesses difusos.
3. Qual a organização da sociedade civil você representa?
4. Com qual bacia a sua organização esta relacionada? () Rio São Marcos; () Rio Descoberto; () Rio São Bartolomeu; () Rio Paranoá; () Rio Corumbá.
5. Você participa das reuniões do comitê frequentemente? () sempre; () às vezes; () raramente; () nunca vou
6. Você acha que a sua participação no comitê vale a pena e por quê?
7. Você acredita que as regras regimentais do Comitê são condizentes com a situação local e dos seus participantes?
8. Há algum costume ou regra informal que é praticada dentro do Comitê?
9. Você acredita que essas regras regimentais e informais são justas?
10. São aplicadas sanções e punições formais ou informais aqueles que violam as regras formais ou informais do Comitê?
11. Há monitoramento formal ou informal no cumprimento das regras do Comitê? Caso exista, como é feito dentro do Comitê e fora dele?
12. Você acha que os usuários são valorizados dentro do Comitê?
13. Há mecanismos de resolução de conflitos entre os usuários da bacia? Você acha que o Comitê é eficaz em resolver conflitos entre os usuários e membros?
14. Na sua percepção os usuários das bacias têm conhecimento do Comitê e recorrem a ele para resolver conflitos?
15. Você acredita que o Comitê é respeitado pelos órgãos governamentais?

16. Como você vê a relação do Comitê no DF com o Comitê federal do rio Paranaíba?

17. Você acredita que a atuação do Comitê contribui para a preservação dos mananciais no DF e demais afluentes?

Gostaria de fazer alguma consideração ou contribuição a essa pesquisa?

Formulário Google

Pesquisa sobre o CBH Paranaíba- DF

E-mail

Qual é o seu nome

Você é representante que tipo de organização da sociedade civil?

Antes do comitê você já trabalhava com a questão da água ou com assuntos correlatos?
()sim ()Não

Se sim, você pode falar brevemente como era?

Você participa das reuniões do comitê com que frequência? ()Sempre ()Quase sempre
()As vezes ()Raramente

Você pensa que a sua participação no comitê vale a pena? Por quê?

Você acredita que as regras regimentais do Comitê são condizentes com a situação local e dos seus participantes?

Há algum costume ou regra informal que é praticada no Comitê?

Você acredita que essas regras regimentais e informais são justas? Por quê?

São aplicadas sanções e punições formais ou informais aqueles que violam as regras formais ou informais do Comitê?

Há monitoramento formal ou informal no cumprimento das regras do Comitê? Caso exista, como é feito no Comitê e fora dele?

Você acredita que os usuários são valorizados no Comitê?

Há mecanismos de resolução de conflitos entre os usuários da bacia? Você pensa que o Comitê é eficaz em resolver conflitos esses conflitos?

Na sua percepção os usuários das bacias, no geral, têm conhecimento do Comitê e recorrem a ele ?

Na sua opinião, como o Comitê é visto dentro do Órgão que você atua?

Na sua opinião, como o Comitê é visto pelo governo?

Como você vê a relação do Comitê no DF com o Comitê federal do rio Paranaíba?

Você acredita que a atuação do Comitê contribui para a preservação dos mananciais no DF e demais afluentes?

Gostaria de fazer mais alguma consideração ou contribuição a essa pesquisa?